



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º 418/2023 – CONTRATO N.º 74/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E VIVIANE MARTINS DE SOUZA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIVIANE MARTINS DE SOUZA**, CNPJ. 27.065.543/0001-43, Rua Dr. Julio Prestes, 202, Centro, CEP: 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sra. **Viviane Martins de Souza**, RG n.º 45.141.533-4 e CPF n.º 379.193.208-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA** obriga-se pela realização de evento esportivo, a ser realizado em comemoração ao **Aniversário da Cidade**, com a participação de 04 jogadores profissionais de Futebol, em São Miguel Arcanjo/SP.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** obriga-se pela realização de evento esportivo, a ser realizado em comemoração ao **Aniversário da Cidade**, com a participação de 04 jogadores profissionais de Futebol, sendo incluso a logística, alimentação, hospedagem dos atletas e narrador e assessoria de tabela e horários, no dia 01 de Abril de 2023, no Estádio Municipal Nestor Fogaça na cidade de São Miguel Arcanjo - S/P.

III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor total de **R\$ 16.920,00** (dezesesse mil, novecentos e vinte reais).

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido a **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária jurídica a ser indicada pela **CONTRATADA**.

V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 252, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15 de abril de 2023, inclusive.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Administração

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO:

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

XI – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 27 de Março de 2023.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratado: **VIVIANE MARTINS DE SOUZA**

Viviane Martins de Souza

Testemunhas:

1 -
CPF:

Isela Ap. F. Bonafante
Escriturária
Mat. 2447

2 -
CPF:

Guilherme R. O. Suekum
Escriturário
Mat. 3720